

Lei nº 364

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Ortuz (Noqueira), promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre autorização e crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar do Sr. Antonio Amaro Rodrigues, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), um terreno com área total de 844 metros quadrados junto a casa de bombas do Serviço de Água, cujo local servirá para construção de um prédio residencial para o operador das bombas e retificação de dividas para facilitar a entrada de veículos com cargas.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial num montante de Cr\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros) para pagamento do terreno citado no artigo anterior e despesas com escritura e registro.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 1962.

Jacob Steis
Prefeito Municipal

Lei nº 365

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Ortuz (Noqueira), promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) na verba Contribuição para Previdência - Despesas Diversas, para fazer face a